



DECRETO Nº 021/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e

III – ELITON KRUGER, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro a função de Presidir a presente Comissão.

Art.2º Ficam nomeados o Sr. MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria e o Sr. AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de um dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 049/2020 de 23/04/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de elétricos e de construção. Tais matérias serão utilizados em formas decorativas em temas natalinos nas ruas, praças, calçadas e prédios públicos municipais.

2. JUSTIFICATIVA

Oferecer à população municipal e visitantes uma experiência de luz e sonhos, criando um ambiente de comunhão e encantamento para ser desfrutado por todos os munícipes, mobiliando assim a comunidade em geral para uma vivência de amor, união respeito que esta época do ano desperta. Por meio de atividades artísticas de qualidade para toda a família mesclando atrações para a infância e juventude, adultos e idosos. Assim o Natal se integra na garantia do Direito à Cultura e no fomento da economia local.

Diante de compreender a importância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como, a necessidade da realização das atividades que fortalecem os vínculos familiares e comunitários, o projeto Natal Luz e Sonhos, objetiva proporcionar um ambiente que remete paz, harmonia e fraternidade.

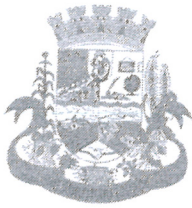
Durante o momento de abertura do Natal de Luz e Sonhos haverá confraternização com a comunidade local e todos os munícipes, organizado de forma a contemplar as entidades do município uma praça de alimentação a fim de fomentar ainda mais a economia do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O julgamento deverá ser de menor preço por lote decorrente da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

3.2. Relação de Itens a serem adquiridos

Nome	Unidade	Quantidade
PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00
MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00
FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00
CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00
REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	UN	100,00
CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00
FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00
FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00
CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00
EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00
FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00
FANTASIA DUENDE NATAL ADULTO	UN	8,00
FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00
FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00
FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00
SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00
ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30
TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00
FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00
FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00
FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00
TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" X 1.55 MM 6 METROS	UN	5,00

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

4.3. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 3 (três) dias úteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

4.4. Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias úteis, a



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade cabíveis.

5. PRAZO DE VIGENCIA

5.1. O prazo da vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Após a entrega dos produtos licitados, o pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos, cujo pagamento será creditado conforme a Ordem Cronológica de Pagamento.

6.2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos a serem utilizados serão provenientes da fonte livre.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficará responsável pelo contrato o servidor Andre Candido.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18/10/2021

OLÍDE BOVINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



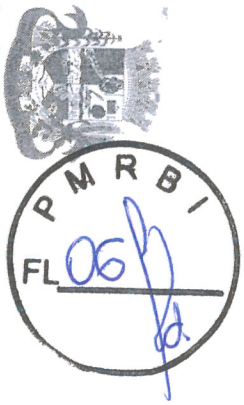
Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 955877/0000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Forneecedor: 26784-8 NATEL MOLINET DOS SANTOS- ME
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 788 CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Telefone: 4236531993 Fax: 42 3653 1166
E-mail: novamundipeperia@outlook.com

Data: ____/____/____
CNPJ: 19.579.216/0001-81
Inscrição estadual: 9065336933
Inscrição municipal: 059

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Marca	Observação
Lote: 001						
33399	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00	15,00	9.000,00	
33400	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00	72,90	7.290,00	
33401	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00	72,90	1.458,00	
33402	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00	64,90	12.980,00	
33403	CASCATA LED 400 LAMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00	122,00	6.100,00	
33404	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	UN	100,00	32,90	3.290,00	
33409	TUBO SNOW/FALL COM 8 UNIDADES 220W	PC	20,00	129,90	2.598,00	
33410	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00	16,50	1.650,00	
33418	FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00	6,89	2.756,00	
33419	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00	14,49	2.898,00	
33420	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00	8,89	4.445,00	
33421	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00	16,90	8.450,00	
33422	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00		0,00	
Lote: 002						
33415	FANTASIA DUENDE NATAL ADULTO	UN	8,00		0,00	
33416	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00	69,00	138,00	
33417	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00	69,00	138,00	
Lote: 003						
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00		0,00	
33423	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00		0,00	
33424	ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30		0,00	



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 96587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços n° 000161

Página 2

Lote: 004				
18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00	0,00
Lote: 005				
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00	0,00
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00	0,00
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00	0,00
33425	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1-1/4" X 1.55 MM 6 METROS	UN	5,00	0,00
Total:			63.191,00	

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Página 1

Forneecedor: 26917-4 LOJA DE VARIEDADES RIO BONITO - ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 856 CENTRO - centro - Rio Bonito do Iguacu/PR - CEP 85340-000
Telefone: 42 36531889 Fax: 4236531385
Email: ljajadevariedadesrbi@hotmail.com

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Data: ____/____/____
CNPJ: 16.845.965/0001-15
Inscrição estadual: 9061849405
Inscrição municipal: 0

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Marca	Observação
Lote: 001						
33399	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00	16,00	9.600,00	
33400	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00	79,90	7.990,00	
33401	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00	79,90	1.598,00	
33402	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00	63,00	12.600,00	
33403	CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00	99,90	4.995,00	
33404	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	UN	100,00	35,00	3.500,00	
33409	TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	PC	20,00	147,00	2.940,00	
33410	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00	20,00	2.000,00	
33418	FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00	6,50	2.600,00	
33419	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00	18,90	3.780,00	
33420	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00	10,00	5.000,00	
33421	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00	18,90	9.450,00	
33422	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00		0,00	
Lote: 002						
33415	FANTASIA DUENDE NATAL ADULTO	UN	8,00		0,00	
33416	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00	60,00	120,00	
33417	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00	60,00	120,00	
Lote: 003						
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00		0,00	
33423	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00		0,00	
33424	ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30		0,00	



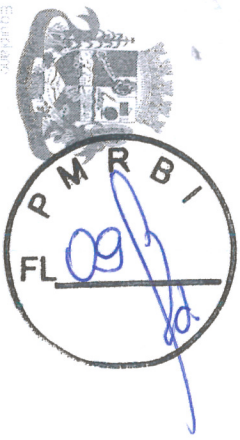
Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Lote: 004				
18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00	0,00
Lote: 005				
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00	0,00
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00	0,00
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00	0,00
33425	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1,1/4" X 1,55 MM 6 METROS	UN	5,00	0,00
Total:			66.293,00	

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 9558770000199 I.E. Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Página 1

Fornecedor: 1926-7 V M UCHIDA BAZAR

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 1020 - CENTRO - Rio Bonito do Iguacu/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 36531889

Fax: 36531889

E-mail: paranavariedades@gmail.com

Cellular: 42 984147789

Data: ____/____/____
CNPJ: 05.818.051/0001-49

Inscrição estadual: 9028598537

Inscrição municipal: 184/2018

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
33399	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00	14,00	8.400,00		
33400	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00	75,00	7.500,00		
33401	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00	75,00	1.500,00		
33402	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00	58,00	11.600,00		
33403	CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00	99,90	4.995,00		
33404	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	UN	100,00	36,00	3.600,00		
33409	TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	PC	20,00	139,20	2.784,00		
33410	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00	18,00	1.800,00		
33418	FESTA NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00	5,90	2.360,00		
33419	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00	14,90	2.980,00		
33420	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00	9,90	4.950,00		
33421	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00	19,90	9.950,00		
33422	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00		0,00		
Lote: 002							
33415	FANTASIA DUENDE NATAL ADULTO	UN	8,00		0,00		
33416	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00	49,00	98,00		
33417	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00	49,00	98,00		
Lote: 003							
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00		0,00		
33423	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00		0,00		
33424	ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30		0,00		



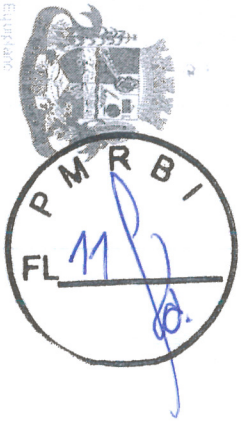
Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Lote: 004				
18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00	0,00
Lote: 005				
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00	0,00
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00	0,00
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00	0,00
33425	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1,1/4" X 1,55 MM 6 METROS	UN	5,00	0,00
Total:			62.615,00	

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



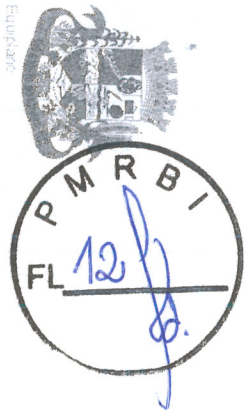
Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Cotação de preços nº 000161

Forneecedor: 207-1 CARRA E SOUZA LTDA - ME
Endereço: AV. XV DE NOVENEMBRO 700 SALA - centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Telefone: 4236531147 Fax: 42 3653 1147
Email: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Data: ____/____/____
CNPJ: 02.492.862/0001-04
Inscrição estadual: 9015681702
Inscrição municipal: 1697

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Marca	Observação
Lote: 001						
33399	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00		0,00	
33400	MANUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00		0,00	
33401	MANUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00		0,00	
33402	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00		0,00	
33403	CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00		0,00	
33404	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	UN	100,00		0,00	
33409	TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	PC	20,00		0,00	
33410	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00		0,00	
33418	FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00		0,00	
33419	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00		0,00	
33420	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00		0,00	
33421	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00		0,00	
33422	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00	7,10	14.200,00	
Lote: 002						
33415	FANTASIA DUENDE NATAL ADULTO	UN	8,00		0,00	
33416	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00		0,00	
33417	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00		0,00	
Lote: 003						
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00	5,90	885,00	
33423	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00	75,00	3.750,00	
33424	ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30	11,20	3,36	



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Lote: 004					
18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00	26,20	2.620,00
Lote: 005					
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00	69,20	3.460,00
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00	146,90	11.017,50
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00	100,70	5.035,00
33425	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1,1/4" X 1,55 MM 6 METROS	UN	5,00	175,00	875,00
Total:					41.845,86

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



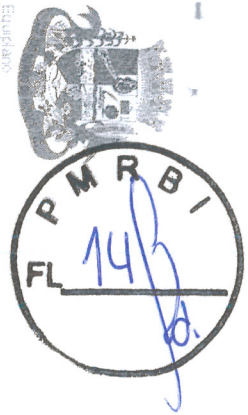
Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isemto
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de pregos nº 000161

Forneecedor: 26550-1 Frei Galvao Comercio Materiais Construção Ltda
Endereço: Avenida XV Novembro 1040 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Telefone: (42) 36531828 Fax: O MESMO
E-mail: construsul2013@hotmail.com

Data: / /
CNPJ: 17.942.377/0001-62
Inscrição estadual: 9062717618
Inscrição municipal: 020/2013

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total	Marca	Observação
Lote: 001							
33399	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00		0,00		
33400	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00		0,00		
33401	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00		0,00		
33402	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00		0,00		
33403	CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00		0,00		
33404	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	UN	100,00		0,00		
33409	TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	PC	20,00		0,00		
33410	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00		0,00		
33418	FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00		0,00		
33419	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00		0,00		
33420	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00		0,00		
33421	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00		0,00		
33422	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00	5,80	11.600,00		
Lote: 002							
33415	FANTASIA DUENDE NATAL ADULTO	UN	8,00		0,00		
33416	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00		0,00		
33417	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00		0,00		
Lote: 003							
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00	9,50	1.425,00		
33423	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00	78,00	3.900,00		
33424	ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30	44,00	13,20		



Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Lote: 004					
18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00	24,00	2.400,00
Lote: 005					
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00	42,00	2.100,00
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00	109,00	8.175,00
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00	56,00	2.800,00
33425	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1,1/4" X 1,55 MM 6 METROS	UN	5,00	154,00	770,00
Total:					33.183,20

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de pregos nº 000161

Equipamento

Formecedor: 2476-7 A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Avenida XV de Novembro 1078 Loja - centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Telefone: (42) 3653-1408 Fax: (42) 3653-1408
E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Cellular: (42) 96431-2055

Data: ____/____/____
CNPJ: 07.828.736/0001-00
Inscrição estadual: 9036278401
Inscrição municipal: 778

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total	Marca	Observação
Lote: 001							
33399	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00		0,00		
33400	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00		0,00		
33401	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00		0,00		
33402	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00		0,00		
33403	CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00		0,00		
33404	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	UN	100,00		0,00		
33409	TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	PC	20,00		0,00		
33410	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00		0,00		
33418	FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00		0,00		
33419	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00		0,00		
33420	CONECTOR EMENDA UNICÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00		0,00		
33421	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00		0,00		
33422	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00	4,90	9.800,00		
Lote: 002							
33415	FANTASIA DUENDE NATAL ADULTO	UN	8,00		0,00		
33416	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00		0,00		
33417	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00		0,00		
Lote: 003							
2080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00	9,00	1.350,00		
33423	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00	79,90	3.995,00		
33424	ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30	45,00	13,50		



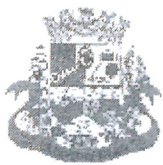
Município de Rio Bonito do Iguacu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguacu
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122
Cotação de preços nº 000161

Lote: 004					
18418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00	23,40	2.340,00
Lote: 005					
884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00	39,22	1.961,00
885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00	104,27	7.820,25
887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00	71,75	3.587,50
33425	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1, 1/4" X 1,55 MM 6 METROS	UN	5,00	160,00	800,00
Total:					31.667,25

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 161/2021



Página:1

Equipamento

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
161	Aquisição de Material	20/10/2021	23

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
812-5	OLIDE BOVINO	Número 0/2021

Local

Código	Nome
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão

Nome	Pagamento
11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Forma EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Local	Prazo
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO	6 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO. TAIS MATÉRIAS SERÃO UTILIZADOS EM FORMAS DECORATIVAS EM TEMAS NATALINOS NAS RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Justificativa:

OFERECER À POPULAÇÃO MUNICIPAL E VISITANTES UMA EXPERIÊNCIA DE LUZ E SONHOS, CRIANDO UM AMBIENTE DE COMUNHÃO E ENCANTAMENTO PARA SER DESFRUTADO POR TODOS OS MUNICÍPIES, MOBILIANDO ASSIM A COMUNIDADE EM GERAL PARA UMA VIVENCIA DE AMOR, UNIÃO RESPEITO QUE ESTA ÉPOCA DO ANO DESPERTA. POR MEIO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS DE QUALIDADE PARA TODA A FAMÍLIA MESCLANDO ATRAÇÕES PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE, ADULTOS E IDOSOS. ASSIM O NATAL SE INTEGRA NA GARANTIA DO DIREITO À CULTURA E NO FOMENTO DA ECONOMIA LOCAL.

DIANTE DE COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO, A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE FORTALECEM OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, O PROJETO NATAL LUZ E SONHOS, OBJETIVA PROPORCIONAR UM AMBIENTE QUE REMETE PAZ, HARMONIA E FRATERNIDADE.

DURANTE O MOMENTO DE ABERTURA DO NATAL DE LUZ E SONHOS HAVERÁ CONFRATERNIZAÇÃO COM A COMUNIDADE LOCAL E TODOS OS MUNICÍPIES, ORGANIZADO DE FORMA A CONTEMPLAR AS ENTIDADES DO MUNICÍPIO UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO A FIM DE FOMENTAR AINDA MAIS A ECONOMIA DO MUNICÍPIO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033399	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	UN	600,00	15,00	9.000,00
033400	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	RL	100,00	75,93	7.593,00
033401	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	RL	20,00	75,93	1.518,60
033402	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	RL	200,00	61,97	12.394,00
033403	CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	UN	50,00	107,27	5.363,50
033404	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	UN	100,00	34,63	3.463,00
033409	TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	PC	20,00	138,70	2.774,00
033410	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100,00	18,17	1.817,00
033418	FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	UN	400,00	6,43	2.572,00
033419	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	UN	200,00	16,10	3.220,00
033420	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	UN	500,00	9,60	4.800,00
033421	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	UN	500,00	18,57	9.285,00
033422	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	MT	2.000,00	5,93	11.860,00
				TOTAL	75.660,10

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033416	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	UN	2,00	59,33	118,66
033417	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	UN	2,00	59,33	118,66
				TOTAL	237,32

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002080	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	UN	150,00	8,13	1.219,50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 161/2021



Grupo

Página:2

033423	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	UN	50,00	77,63	3.881,50
033424	ELETRODO 6013 2,5 MM	KG	0,30	33,40	10,02
				TOTAL	5.111,02

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018418	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	BR	100,00	24,53	2.453,00
				TOTAL	2.453,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000884	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	BR	50,00	40,61	2.030,50
000885	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	BR	75,00	106,64	7.998,00
000887	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	BR	50,00	63,88	3.194,00
033425	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" X 1.55 MM 6 METROS	UN	5,00	163,00	815,00
				TOTAL	14.037,50

TOTAL GERAL 97.498,94

OLDE BOVINO
Solicitante



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir materiais elétricos e de construção.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa com fornecedores através de contato telefônico devido à baixa quantidade de itens. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 26/10/2021.



Eliton Kruger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/10/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENFEITE NATALINO – SOLICITAÇÃO 161/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mediante o pedido de aquisição dos materiais na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 97.498,94 (Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.

Imo. Sr.

Élton Kruger.

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de natal – Solicitação 161/2021.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5150-000-11-003-08.243.0015.5050-3.3.90.30.00.00
5160-504-11-003-08.243.0015.5050-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

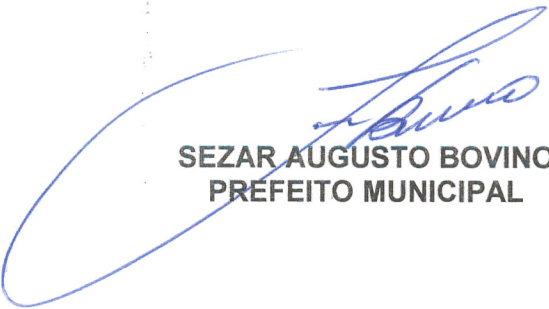
DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

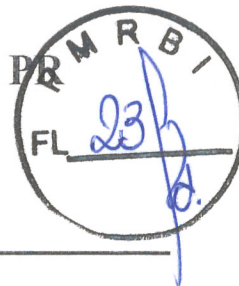
Rio Bonito do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

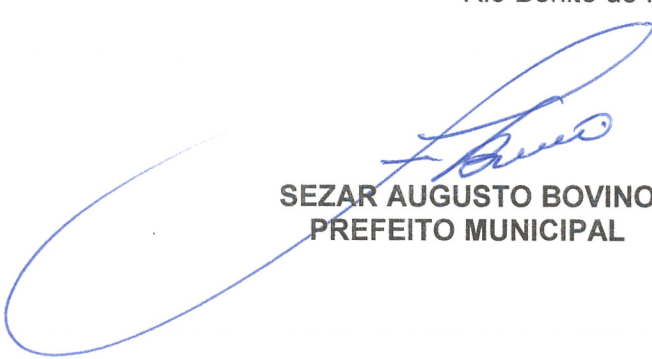
DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENFEITE DE NATAL.**

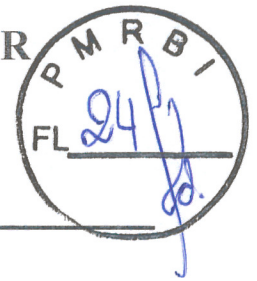
Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

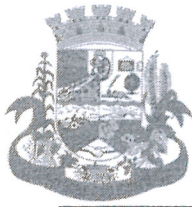
JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR


CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/10/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ENFEITE DE NATAL – SOLICITAÇÃO 161/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Élton Kruger
Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 117/2021
Data: 26/10/2021
Horario: h e min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. __/2021-PMRBI
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: __ de ____ de 2021.

Data de abertura: __ de ____ de 2021.

Horário: __: __ horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n.º. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

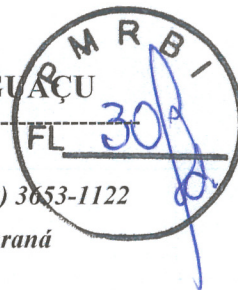
3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).



4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Prazo de entrega será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, incluindo a marca do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado o manual/ficha técnica do equipamento ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por lote**.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

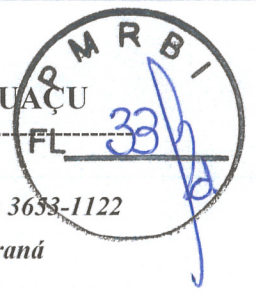
6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

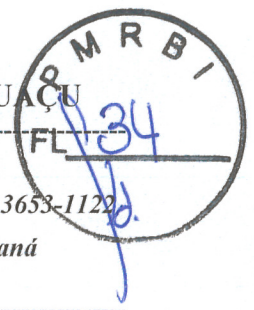
6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

6.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

6.17.5. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.



7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

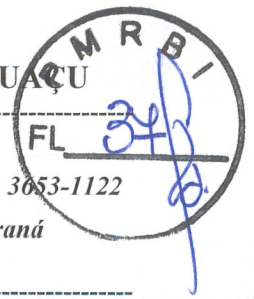
7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

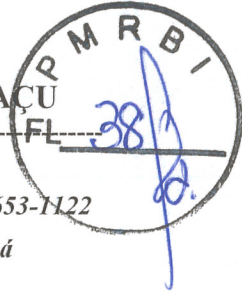
8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

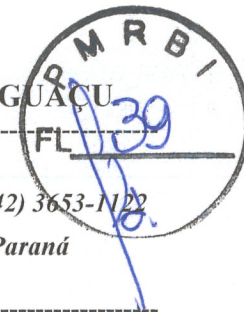
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO



10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

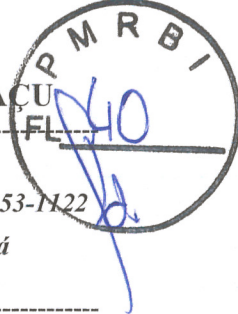
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento



até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** será o órgão responsável pelo recebimento do equipamento ora licitado.

13.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

14.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4570-000-11.001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4870-504-11.001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4910-000-11.002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11.002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5150-000-11.003-08.243.0015.5050-3.3.90.30.00.00
5160-504-11.003-08.243.0015.5050-3.3.90.30.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.12. O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

16.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos e de construção. Tais materiais serão utilizados em formas decorativas em temas natalinos nas ruas, praças, calçadas e prédios públicos municipais, conforme abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PISCA LED 220W 100 LÂMPADAS BRANCO	600,00	UN	15,00	9.000,00
2	MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220W 10 METROS	100,00	RL	75,93	7.593,00
3	MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 110W C/ 10 METROS	20,00	RL	75,93	1.518,60
4	FITA LED BRANCO FRIO BIVOLT 90 LAMPADAS C/ 5 METROS	200,00	RL	61,97	12.394,00
5	CASCATA LED 400 LÂMPADAS 10 METROS BRANCO FRIO 220W	50,00	UN	107,27	5.363,50
6	REDE DE LED 160 LÂMPADAS 1,6 METROS 110W BRANCO FRIO	100,00	UN	34,63	3.463,00
7	TUBO SNOWFALL COM 8 UNIDADES 220W	20,00	PC	138,70	2.774,00
8	CINTA PLÁSTICA DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	PC	18,17	1.817,00
9	FESTÃO NEVADO 11 CM X 2 METROS	400,00	UN	6,43	2.572,00
10	FONTE/CONECTOR DE TOMADA PARA MANGUEIRA LED	200,00	UN	16,10	3.220,00
11	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED 2 PINOS	500,00	UN	9,60	4.800,00
12	EMENDA P/ FITA LED 8X16MM 2 FIOS NAS DUAS SAIDAS	500,00	UN	18,57	9.285,00
13	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO	2.000,00	MT	5,93	11.860,00
TOTAL					75.660,10
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA ADULTO	2,00	UN	59,33	118,66
2	FANTASIA MAMÃE NOEL COMPLETA ADULTA	2,00	UN	59,33	118,66
TOTAL					237,32
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	150,00	UN	8,13	1.219,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	SOLDA ESTANHO FLUXO RA (T2) 60X40 1MM 250 GRAMAS	50,00	UN	77,63	3.881,50
3	ELETRODO 6013 2,5 MM	0,30	KG	33,40	10,02
TOTAL					5.111,02
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	100,00	BR	24,53	2.453,00
TOTAL					2.453,00
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO 1/4 6,3 MM X 12 M	50,00	BR	40,61	2.030,50
2	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	75,00	BR	106,64	7.998,00
3	FERRO 5/16 8 MM X 12 M	50,00	BR	63,88	3.194,00
4	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" X 1.55 MM 6 METROS	5,00	UN	163,00	815,00
TOTAL					14.037,50
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 97.498,94

1.2. O julgamento será pelo critério de menor preço por lote.

1.3. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4. Será aceito oferta em moeda brasileira.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Oferecer à população municipal e visitantes uma experiência de luz e sonhos, criando um ambiente de comunhão e encantamento para ser desfrutado por todos os munícipes, mobiliando assim a comunidade em geral para uma vivência de amor, união respeito que esta época do ano desperta. Por meio de atividades artísticas de qualidade para toda a família mesclando atrações para a infância e juventude, adultos e idosos. Assim o Natal se integra na garantia do Direito à Cultura e no fomento da economia local.

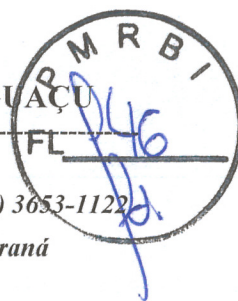
2.2. Diante de compreender a importância da família para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como, a necessidade da realização das atividades que fortalecem os vínculos familiares e comunitários, o projeto Natal Luz e Sonhos, objetiva proporcionar um ambiente que remete paz, harmonia e fraternidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.3. Durante o momento de abertura do Natal de Luz e Sonhos haverá confraternização com a comunidade local e todos os munícipes, organizado de forma a contemplar as entidades do município uma praça de alimentação a fim de fomentar ainda mais a economia do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O julgamento deverá ser de menor preço por lote decorrente da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. Fornecer o item/objeto de acordo com o estabelecido no Edital e sua proposta.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela SMAS.

4.3. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 3 (três) dias úteis, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS.

4.4. Caso algum produto não seja aceito por dano durante o transporte, má qualidade ou defeito de fabricação a proponente deverá substituí-lo em 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo da vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Após a entrega dos produtos licitados, o pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos, cujo pagamento será creditado conforme a Ordem Cronológica de Pagamento.

6.2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



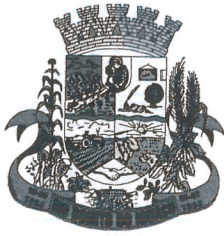
7.1. Os recursos a serem utilizados serão provenientes da fonte livre.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

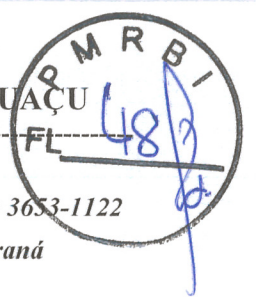
8.1. Ficará responsável pelo contrato o servidor Andre Candido.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18/10/2021

OLIDE BOVINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n.º. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n.º. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122.
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. __/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. __/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

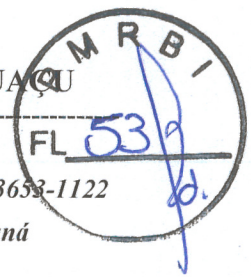
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2021-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. xx/2021-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 06 (seis) meses, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 03 (três) dias úteis e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

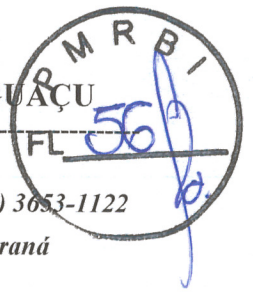
Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4570-000-11.001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4870-504-11.001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4910-000-11.002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11.002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00



5150-000-11.003-08.243.0015.5050-3.3.90.30.00.00

5160-504-11.003-08.243.0015.5050-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
 - b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
 - c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
 - d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

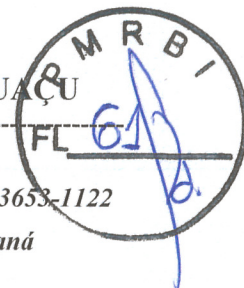
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

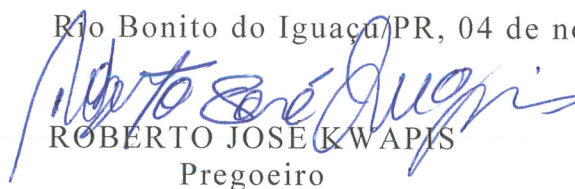


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguçu/PR, 04 de novembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3068-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

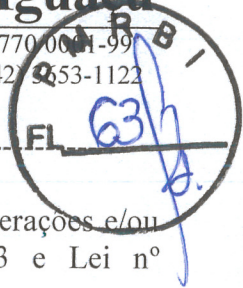
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa em anexo.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR -Telefax (0**42) 353-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

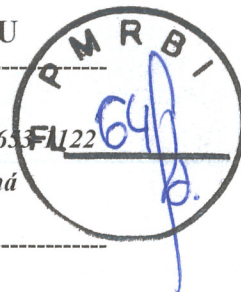
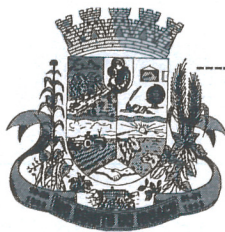
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguacu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguacu, 04 de novembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

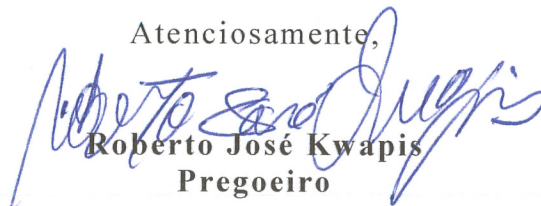
Para: Prefeito Municipal

Data: 04 de novembro de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **88/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 4 de 11 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

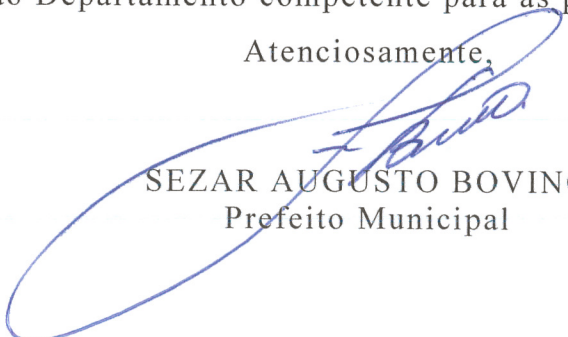
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 88/2021-PMRBI**, que tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos e de construção para realização de enfeite de Natal**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal